

À SEC. EXECUTIVA PARA  
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS  
Em...../...../22  
Presidente



INDICAÇÃO N° 932/2022.

Indico a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, com fulcro no artigo 169, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, que seja encaminhado ao Governo do Estado do Acre, para que a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte disponibilize recurso/apoio ao Núcleo de educação para dispensar de maneira satisfatória merenda para atender as necessidades dos alunos da Escola Estadual Valéria Bispo Sabala localizada no município de Brasiléia.

#### JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a referida indicação como sugestão de melhoria, desde já agradecemos a atenção dispensada.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

04 de julho de 2022.

Dr. Jenilson Leite  
Deputado Estadual